



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo . **Leia-se em Sessão.**

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 23/02/2021


Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2021.

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 004, desta data e que tem por objetivo dar denominação em uma Rua do Loteamento Residencial São Lucas.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma singela homenagem para este advogado que atuou por 17 anos nesta comarca, e também, para a expansão de entregas de correspondências pela Agência dos Correios, tendo em vista que os mesmos alegam que o nome da rua encontra-se incorreto e que as entregas só poderão ser realizadas após a devida regularização junto a esta Prefeitura.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 07

Recebido em 22 de 02 de 2021

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por AO


EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 22/02/2021

Sess. do Proc. Legis.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

07

PROJETO DE LEI Nº ~~004~~/2021.
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 23 DE ~~12~~ DE 2021

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

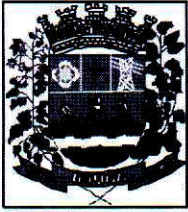
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua Projetada nº 04 como "RUA SÉRGIO ALVES LEITE", a rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, que tem seu início na Rua Domingos Falci, com 187,10 metros de extensão, até atingir a Rua Projetada nº 08 deste loteamento, e apresentando largura de 12,00, com uma área de 2.245,21 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Ibiúna**

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO



Assunto: DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA nº 4

Local: Loteamento Residencial São Lucas – Centro – Ibiúna-SP

Feito nesta data a vistoria "In Loco", a Rua Projetada nº: 4 (Quatro), localizado no Loteamento Residencial São Lucas, neste município, constatou-se que esta rua inicia A Rua Domingos Falci estendendo-se por 187,10 metros de extensão até atingir a Rua Projetada nº: 8 (oito) deste loteamento, e apresentando largura de 12,00 metros, com uma área de 2.245,21 m², conforme projeto aprovado em 04 de agosto de 2010, decreto nº 17/03/10.

Ibiúna-SP, 22 de fevereiro de 2021

Rude Silva dos Santos

Engenheiro Civil

CREA Nº: 5069896941

PROJETO PARA MEMORIAL DE VIÁRIO

FOLHA

única

OBRA: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUCAS

PROPRIETÁRIO: JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

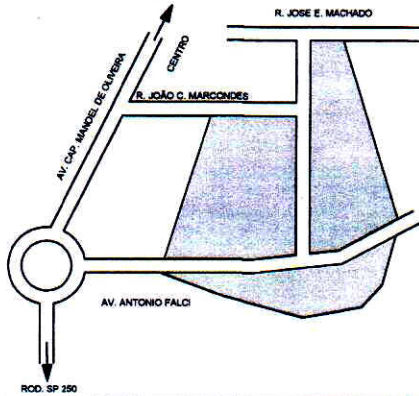
LOCAL: AVENIDA ANTONIO FALCI S/N
MUNICÍPIO DE IBIÚNA - SP



[Handwritten signature]

ESCALA 1 : 1000

SITUAÇÃO S/ ESCALAS



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

[Handwritten signature of José Vicente Zezito Falcí]

PROPRIETÁRIO

SITUAÇÃO S/ ESCALAS

AUTOR DO PROJETO
ENGº HELIO NARCHI
CREA : 0600818135
ART : 060081813598002

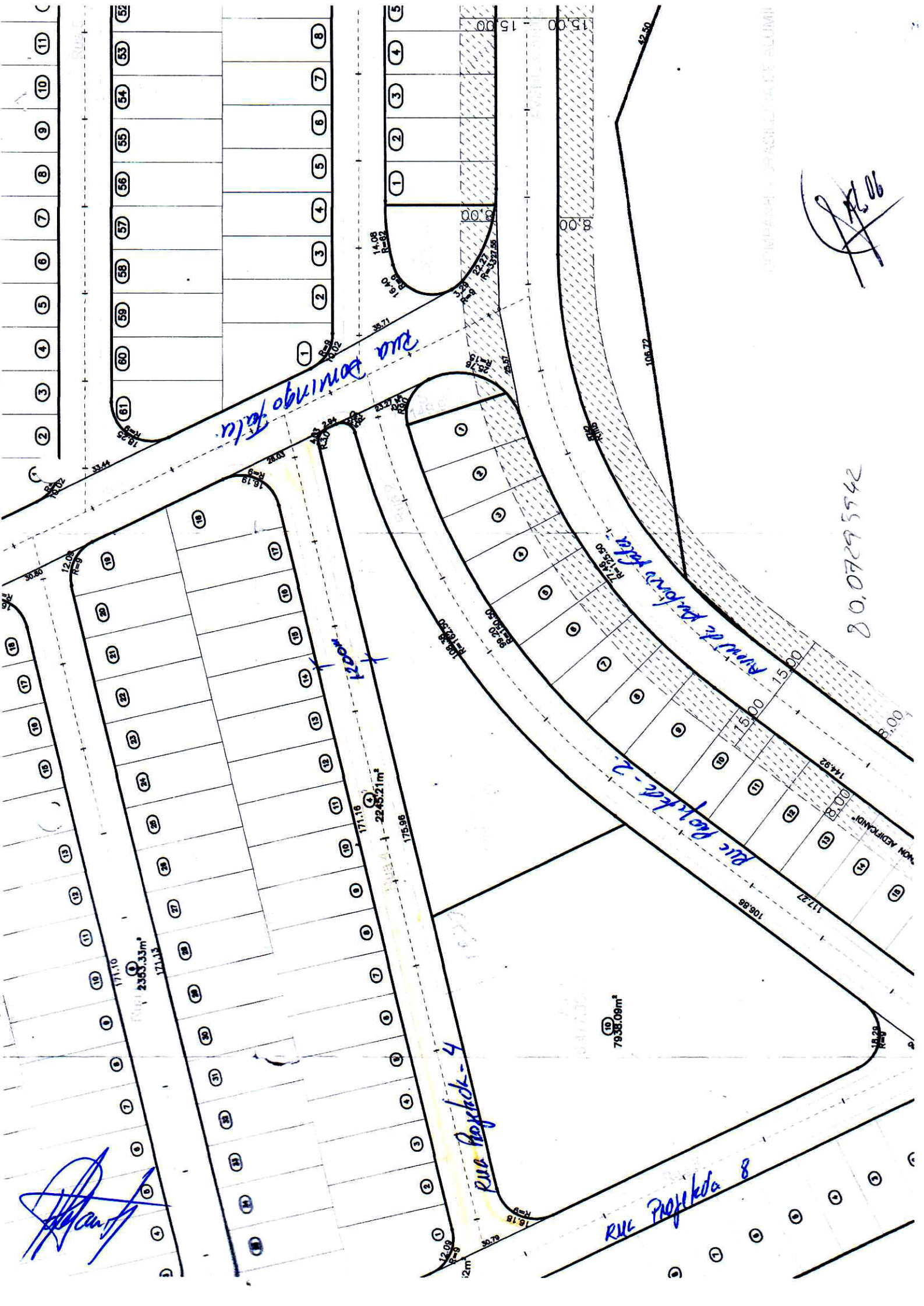
[Handwritten signature of Helio Narchi]

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº MARCELO ZAMBARDINO
CREA : 060176022-4

[Handwritten signature of Marcelo Zambardino]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N.º 7401 Ibiúna, 24 / 05 / 2010
APROVADO
Assessor de Planejamento Urbano e Civil
DECRETO 1703/10 04 08 2010
Alvará n.º expedida em

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

20.07295542

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
SERGIO ALVES LEITE

CPF: **105.128.778-25**

MATRÍCULA
114900 01 55 2020 4 00027 210 0012706 11

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado - 50 anos
INTERVENÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Idônea - SP	21.192.888-4 SSP/SP	
ELETOR		
Sim		

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rua Paul. 2
Cidade: Itiúba - SP
Cidade: Itiúba - SP
NOME DAS PESSOAS
**MARIA DAS GONÇALVES
ANTONIO ALVES LEITE**

DATA E HORA DE FALLECIMENTO

DIAS	MÊS	ANO
27	07	2020

Viés e seis de julho de dois mil e vinte - 06:18h

LOCAL DO FALLECIMENTO
Endereço: Rua Paul. 02, Recanto Primavera, Itiúba-SP

CAUSA DA MORTE
Morte sem assistência médica

ESTABELECIMENTO (HOSPITAL, MUSEU, CEMITÉRIO, SE, COMÉDIO)	DECLARANTE
Cemitério Parque da Figueira, Itiúba-SP	Grácia Aparecida Gonçalves Ferreira Rolim Soares

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO QUE COMEÇA O ATESTADO CIVIL
Luiz Cláudio Soares - CRM: 207137

COMENTÁRIOS / ADIÇÕES A ACRESCEER
Inscrição nº 27/04/1970. Óbito lavrado em 29/07/2020, no livro C nº 27, à folha nº 210, sob o nº 12706.
O falecido foi casado em 1ª Nupcias com Fúlvio Tibouchi e em casado em 2ª Nupcias com SANDRA APARECIDA PEREIRA, cujo casamento foi lavrado no ORÇAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ITIÚBA - SP, livro B-39, às fls. 65, sob nº 13310, em 25 de setembro de 2010, data de nascimento: Fúlvio Tibouchi, 20 anos; Lúcia Pereira Leite, 16 anos e Virgínia Pereira Leite, 06 anos. Sob o nome e inventariar, não deve igualmente constar, nada mais no presente registro.

ASSINAÇÕES DE CASADOS
Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE ITIÚBA
LUCIENE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
OFICIAL DESIGNADA
ITIÚBA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itiúba, 29 de julho de 2020.
Luciene Ferreira de Sousa Menezes
Luciene Ferreira de Sousa Menezes
Oficial Designada
Seção de Casos e Inventários

AV. PORTUARIANO, 125 - CENTRO
Telefone: (16) 3348-3362
contato@registrocivilitiuba.com.br

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Itiúba-SP
LUCIENE FERREIRA DE SOUSA
OFICIAL DESIGNADA

114900-0-AA00045547

Handwritten signature/initials in the top right corner.

Handwritten signature/initials in the bottom right corner.



SÃO PAULO
144ª Subseção – Ibiúna

Breve síntese

Sérgio Alves Leite, nascido em 27 de abril de 1.970, na Gruta de São Sebastião, viveu no bairro do Piaí, até os 12 anos, quando passou a morar no centro de Ibiúna.

Estudou na Escola Roque Bastos, concluindo os estudos.

Ingressou na Universidade de Sorocaba onde conclui a graduação em História, cursou contabilidade na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque e logo após ingressou no curso de Direito na Universidade de Sorocaba.

Iniciou sua carreira profissional como engraxate e em seguida foi guarda mirim tendo uma passagem rápida como estagiário no Banco do Brasil, trabalhou também na farmácia São Dimas.

Por volta de 1.987, ingressou no escritório de contabilidade do Sr. Oswaldo João Jorge, ainda na qualidade de guarda mirim, vindo a tomar-se contador, onde permaneceu até concluir o curso de Direito em 2.002.

Período em que também desempenhava a profissão de professor de história no Estado de São Paulo e professor concursado pela Prefeitura de Mairinque, tendo exonerado em 2.010, a partir de então dedicou se inteiramente a carreira jurídica, atuando por 17 anos.

Casado com Sandra Aparecida Pereira por 19 anos, dessa união deixa a filha Laís Pereira Leite e Vinícius Pereira Leite.

De relacionamento anterior deixa o filho Leonardo Philippe Monteiro Leite.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EM 23 DE 02 DE 2021

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 15 de fevereiro de 2021 o Projeto de Lei nº. 05 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2021 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 22 de fevereiro de 2021 o Projeto de Lei nº. 06 de 2021 que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 112.786,12 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com a origem dos recursos proveniente de anulação parcial no valor de R\$ 12.786,12 e excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 referente a transferência de convênio da União nº. 893935/2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para aquisição de armamento para a Guarda Municipal do Município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, Centro de Ibiúna com o nome do Sr. Sérgio Alves Leite, advogado que atuou por 17 anos nesta Comarca, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor muito conhecido em nossa cidade, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a urgência na deliberação das proposições visando a abertura de crédito adicional especial para recebimento de recurso oriundo de convênio com a União, e a denominação de rua em que encontra-se o prédio da OAB de Ibiúna;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projeto de Lei nºs. 05 e 07 de 2021 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Fausto Dourado
VEREADOR**

Lucas Borba

**Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)**

**Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR**

Vereador Lino Júnior

**LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
"PIU"
VEREADOR**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 07 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de fevereiro de 2021 o Projeto de Lei nº. 07 de 2021 que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, centro de Ibiúna, com o nome do Sr. Sérgio Alves Leite, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor muito conhecido em nossa cidade, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências e prédios comerciais junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, advogado que atuou por 17 anos na Comarca de Ibiúna, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 03/2021

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a rua projetada nº. 04 como “**RUA SÉRGIO ALVES LEITE**”, a rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, que tem seu início na Rua Domingos Falci, com 187,10 metros de extensão, até atingir a Rua Projetada nº. 08 deste loteamento, e apresentando largura de 12,00 metros, com uma área de 2.245,21 m², conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 96/2021

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2021.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 03/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 004/2021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 07 de 2021 que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido em
23/02/21
Alexandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 07 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de fevereiro de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2021, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 07 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2021 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 07 de 2021 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico também que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 07 de 2021 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 07 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 03/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 96/2021 de 23 de fevereiro de 2021.

Ibiúna, 24 de fevereiro de 2021.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

13